

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Pelo presente, junto aos autos do Processo Licitatório nº 033/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2024, as publicações no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação “Jornal Pequeno”, para a licitação acima identificada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ**, em 30 de outubro de 2024.



**DALTON BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

DO CONTRATO Nº 353/2023  
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 353/2023. Concorrência Pública nº 011/2023. CONTRATADO: R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Rubem José Areias da Silva. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 353/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024, para 31 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025. Barra do Corda/MA, 30 de outubro de 2024. Maria Edviana Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva Lôbo, Secretária de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/no-site-de-compras-do-municipio-no-endereco-eletronico-https://www.comprascapinzaldonortema.com.br-e-tambem-poderá-ser-obtido-na-sala-da-comissão-permanente-de-licitação-cpl-localizada-no-prédio-da-prefeitura-municipal-à-avenida-lindolfo-flório-s/n-vista-alegre-cep-65735-000-capinzal-do-norte-ma-de-24-a-6ª-das-08:00-às-12:00-horas-podendo-ainda-ser-solicitado-através-do-e-mail-cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.-Esclarecimento-adicional-no-mesmo-endereço-e-e-mail-citados-e-provisoriamente-no-número-+55-99-9155-1137>.

Capinzal do Norte/MA, 31 de outubro de 2024.  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 281003/2024.  
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia-no-portal-nacional-de-contratações-públicas-pncp-atravs-do-endereço-https://www.gov.br/pncp/pt-br-e-também-poderá-ser-obtido-na-sala-da-comissão-permanente-de-licitação-cpl-localizada-no-prédio-da-prefeitura-à-praça-da-liberdade-s/n-centro-fortuna/ma-de-24-a-6ª-das-08:00-às-12:00-horas-podendo-ainda-ser-solicitado-através-do-e-mail-cplfortuna@hotmail.com.-Esclarecimento-adicional-no-mesmo-endereço-e-e-mail-citados-e-provisoriamente-no-número-+55-99-8805-1916>.

Fortuna/MA, 31 de outubro de 2024.  
HEVERTON GOMES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições dos Editais, a seguir especificado:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SRP

TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 SRP

TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia-no-portal-nacional-de-contratações-públicas-pncp-atravs-do-endereço-https://www.gov.br/pncp/pt-br-no-portal-de-compras-do-municipio-no-endereço-https://www.comprasfortunama.com.br-e-também-poderá-ser-obtido-na-sala-da-comissão-permanente-de-licitação-cpl-localizada-no-prédio-da-prefeitura-à-praça-da-liberdade-s/n-centro-fortuna/ma-de-24-a-6ª-das-08:00-às-12:00-horas-podendo-ainda-ser-solicitado-através-do-e-mail-cplfortuna@hotmail.com.-Esclarecimento-adicional-no-mesmo-endereço-e-e-mail-citados-e-provisoriamente-no-número-+55-99-9107-4748>.

Fortuna/MA, 31 de outubro de 2024.  
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 2024.04.30.0001.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.  
Considerando

A prerrogativa da Administração Pública em rever suas decisões à luz dos princípios de conveniência e oportunidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência dos processos administrativos.

## Justificativa para Revogação:

A Administração, após análise técnica e avaliação dos cenários operacionais e orçamentários atuais, identificou que o prosseguimento do Processo Licitatório nº 2024.04.30.0001, não atende mais ao interesse público e, portanto, optou pela revogação. Esta decisão baseia-se nos princípios de conveniência e oportunidade, uma vez que o objeto da licitação já não representa a melhor aplicação dos recursos públicos, havendo possibilidade de alocação mais eficiente em projetos prioritários e alinhados ao planejamento estratégico do órgão.

## Base Legal:

Conforme disposto no artigo 53, inciso VI, e no artigo 71, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório por razões de conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

## Conclusão:

Diante do exposto, este órgão declara a revogação do Processo Licitatório nº 2024.04.30.0001, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com base nas justificativas apresentadas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Local e Data: Itapecuru Mirim/MA, 31 de outubro de 2024.

Itapecuru Mirim/MA, 31 de outubro de 2024.  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão-  
SEMROG  
Ordenador de Despesas

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação-SEMED  
Ordenador de Despesas

TERESA BARBOSA MACIEL  
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS  
Ordenadora de Despesas

RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde-SEMUJ  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.15.0010, ORINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA. OBJETO: Aditivo de Prazo junto ao Contrato Administrativo nº 015/2023, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos (vans, ônibus, micro-ônibus e outros) para transporte de estudantes da rede municipal de ensino a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.374.087,94 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 14 FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UND. ORCAM: 14 01 - FUND DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPL UNIÃO - VAAF/VALOR: R\$ 1.783.200,87/ORGÃO: 14 FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UND. ORCAM: 14 01 - FUND DE MANUT. E DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2.058 - MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPL UNIÃO - VAAF/VALOR: R\$ 590.887,08. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Ivonete Campelo - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 210/2022, Processo Administrativo Nº 2024.07.23.0002. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do Contrato nº 210/2022, cujo objeto e a consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Conclusão de Quadras Cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, visando o aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência das Cláusulas previstas no Contrato Inicial. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 25/08/2025. EXECUÇÃO: 120 dias. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva. Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Jose Mariano Muniz Neto - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 22 de agosto de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - SEMUS

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com).

Maracáçumé - MA, 30 outubro de 2024.  
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SEMUS**

O município de Maracumã através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitnet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do município de Maracumã, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracumã, disponível em <http://www.maracumã.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitnet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: [maracumelicitacao@gmail.com](mailto:maracumelicitacao@gmail.com). Maracumã - MA, 30 outubro de 2024. Luana Cristina Melo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SEMAD**

O município de Maracumã através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2005, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitnet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniformes, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracumã, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracumã, disponível em <http://www.maracumã.ma.gov.br> e no <https://licitnet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracumelicitacao@gmail.com](mailto:maracumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracumelicitacao@gmail.com](mailto:maracumelicitacao@gmail.com). Maracumã - MA, 30 de outubro de 2024. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- CPL/PMPR/MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 19 de novembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Global, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, bem como no PNCP e através do portal web: [www.portorico.ma.gov.br/](http://www.portorico.ma.gov.br/).

Porto Rico do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2024.

Geziel Dias Rabelo  
Agente de Contratação  
Porto Rico do Maranhão/MA.

**CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 023/2024-CONLESTE**

Aviso de Lançamento de Licitação de Edita, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", com sessão a ser realizado no dia 12/11/2024, às 10 horas, através do Portal BLL COMPRAS ([www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)), no modo de disputa aberto e fechado, tendo por Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia destinados a ampliação e manutenção de infraestrutura viária urbana incluindo reparos; adequação e drenagem conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo II.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA  
Secretário Executivo



PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTÓRIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!  
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Contato: (98) 3242-1111 - (98) 3242-1112 - (98) 3242-1113 - (98) 3242-1114  
E-mail: [marcos@pormetroquadrado.com.br](mailto:marcos@pormetroquadrado.com.br)  
[www.pormetroquadrado.com.br](http://www.pormetroquadrado.com.br)  
MARCOS LUIZ FERRE BOGÁ  
15.08.1980 - 2024

# O caso Ufma ou nádegas a declarar

*"Não percebeis que tudo quanto de fora entra no homem não pode torná-lo impuro, porque não penetra no seu coração, mas no ventre, e depois é expelido em lugar próprio?" (MARCOS 7,18-19).*

POR IVAN PESSOA\*

Passados alguns dias desde o episódio protagonizado pela historiadora Tertuliana Lustosa (nas dependências do auditório do Centro de Ciências Humanas, doravante CCH), já se pode avaliar com relativa frieza não só o que aconteceu, mas as suas consequências para a imagem da Universidade Federal do Maranhão. Antes, porém, cabe justificar que a razão desta análise não esconde - entretimentos -, nenhuma espécie de preconceito ou teor moralista, com efeito, e, apesar dos anos de estudos exigidos, me considero fundamentalmente um fenomenólogo em formação, ou melhor, alguém que procura compreender um objeto desde a suspensão dos juízos ou conceitos comprometidos pelos sentimentos ou pelo peso do ambiente cultural reinante, buscando assim a inserção de sua total transparência. O próprio fato de esperar os ânimos baixarem, já prova o horizonte em que concebo o fenômeno em discussão.

Por certo, poderíamos compreender o ocorrido a partir de vários eixos, que vão desde o aspecto mais prominentemente político até seu alcance mais psicológico, mas, dada a complexidade da questão, tomo uma linha composta e intermediária que percorre os caminhos da Antropologia Psicanalítica formulada pelo húngaro Géza Róheim. A pergunta que subjaz ao longo desse caminho antropológico (com demasiada carga simbólica) possui o seguinte tom dramático: Por que - em pleno período de tamanhas licenciosidades (como o atual) - uma performance (com apelo e latência sexuais) escandaliza tanto? Uma eventual resposta à questão se pode formular em dois âmbitos: A) o escândalo daquele "educando pelo c..." decorre de certa vigilância coletiva e inconsciente contra a excreção e consequente insinuação a excrementos, afinal (e isso em qualquer contexto cultural ou período da história) tudo o que sai do corpo por quaisquer de suas aberturas é, por definição, sujo ou repugnante. Com exceção das crianças, cuja fase anal se resolve no manejo lúdico e com as fezes, todo ser humano que cresce, precisa prestar satisfações públicas ao decoro, à limpeza e à higiene; aspectos que, em qualquer cultura, são sérios suspensos, excepcionalmente, em períodos de colheita ou festividade coletiva. Antropologicamente, só se brinca com fogo ou com fezes (a borta do vinho fermentado, em latim: faex) nos momentos de exaltação dos afetos e suspensão do tempo cronológico, aliás, no vigor das festas. Portanto, se há uma certeza que se pode destacar da questão simbólica do escândalo é esta advertência: não há nada mais infantil e reprovável (para os padrões do homem adulto em suas exigências prestadas aos ritos da maioridade) que evidenciar a importância do ânus ou brincar com fezes sem que haja festividade pública que o justifique. Por certo, é como se ao ver as imagens da performance, o cidadão comum (extenuado em sua rotina) fosse despertado para o incômodo inconsciente de que, enquanto trabalha, individual e grupos "dispensados" do labor físico exaustivo brinçassem no recreio, simulando um despreocupado carnaval. Nessa refrega toda desencadeada pela performance, isso se converte num desabafo generalista arqui-conhecido: "Sou eu que sustento esses vagabundos da Universidade com os meus impostos!", frase que, espelhando o ocorrido, é - não menos infantil, pois carece em parte de sentido.

Em um plano mais específico, e já voltando ao episódio, "educar com o c..." (como se isso fosse crível ou possível em um contexto de total descredibilização do Professor como autoridade em sala de aula) corresponde a uma espécie de curto-circuito cognitivo em que a pretensa seriedade flerta com a fantasia; à maneira de um alquimista medieval que se empenhasse em purgar o ouro (l'or) através dos excrementos ou imundidades (ordure). Em 1988, o psicanalista chileno Ignacio Matte Blanco em sua obra: "Thinking, feeling and being", deu a esse "curto-circuito cognitivo" o nome de "antínomia", fenômeno psíquico que ocorre quando o indivíduo formula para si mesmo duas certezas, mutuamente, excludentes com igual direito a serem verdadeiras; antínomia presente, por exemplo, no discurso de quem assim se justificasse: "Combato o abuso infantil, mas - em sala de aula - pretendo educar meus alunos com músicas que evidenciem a objetificação do corpo feminino, a violência de gênero e a hipersexualização."

É exatamente no espaço confuso da antínomia (em que dois padrões de pensamento se indeterminam sem o saber, como os de quem tenta combater a violência simbólica estimulando-a) é que se pode adicionar o segundo aspecto do escândalo desencadeado pela performance em plenas dependências da Ufma, qual seja: B) do mesmo modo que é, extremamente, sent sentido ar um livro para ser lido no reboiço de um bloco de

carnaval, é, igualmente, inapropriado pretender realçar a importância do c... com um tipo de música (funk ou pagodão) que, na melhor das hipóteses, só justifica a sua pretensa importância no clima despreocupado de uma festa. Ambos os casos (tanto do livro aberto no carnaval, como a performance na Universidade) revelam, à partida, algo relativamente simples que é da ordem do espaço descontextualizado em que ocorrem. Revelar-se-ia igualmente deslocado ou indecoroso se, por exemplo, um Professor de Sexologia expusesse seu pênis para quaisquer simulações didáticas, e, em meio à turma, se masturbasse. Em situação análoga, o mesmo ocorreria se - para evidenciar o caráter vitorioso e triunfal da antropofagia entre os tupinambás - uma Professora condicionasse o êxito e aprovação de seus alunos à presença em um banquete de carne humana. Em ambos os casos se pode notar que, apesar do que quer que se passe na cabeça de ambos os hipotéticos Professores com a "melhor" das intenções, o espaço acadêmico justifica a sua existência pelo convite à universalidade, ou seja, é construído para abrigar o maior número de diferenças possíveis sem que nenhuma dessas diferenças se sobreponha pelo expediente da força, da imposição ou do constrangimento, bastando para tanto, a lógica democrática da argumentação e poder interposável da palavra manifesta na esfera pública. Do ateu ao protestante, do mulçumano ao judeu, do homossexual ao heterossexual, do vegetariano ao carnívoro, do branco ao amarelo, do alto ao baixo, do tímido ao verborrágico: se há algo que particularize esse espaço (para além das demais instituições e seus ritos de passagem) é a exigência de que, quem quer que a adentre e a frequente, adquirirá a partir de então uma supradiferença que, sabidamente, os medievais conceberam como universal, daí o sentido intrínseco a que se remete: Universalidade. Neste espaço, cujas salas são, periodicamente, renovadas pela expectativa de jovens e adultos em adquirir uma formação superior (ou seja, acima do ambiente cultural imediatamente reinante), sempre soará descontextualizado a sua prática (estética, religiosa, político-ideológica ou recreativa) pretender se impor contra as preferências pessoais e confessionais de qualquer um de seus alunos, desde que o seu propósito elementar é assegurar o intercâmbio e diálogo do maior número de diferenças. A singularidade da Universidade (desde Bolonha, em 1088) reside na capacidade de suprir uma identidade universal a quem quer que a frequente, transcendendo assim os particularismos regionais, religiosos ou meramente idiossincráticos.

Do mesmo modo que causaria revolta, escândalo e perplexidade públicas se um Professor e militante de um Partido Político (de direita ou de esquerda) fechasse as portas de sua sala e só liberasse seus alunos quando obtivesse a certeza de que votariam em seu candidato, com igual impacto, uma controvérsia "educação pelo c..." ressoaria não menos incômoda em qualquer espaço acadêmico digno desse nome, fosse em Paris, Istambul, Dakar ou nos Estados Unidos. Aliás, quem quer que tenha estômago para ver (por sua conta e risco) o que ocorreu após o cantor de punk rock norte-americano G.G.Allin ter simulado sexo anal em plena "palestra" na Universidade de Nova York, em 1991 (vide documental "Hated", 1993), poderá constatar a especificidade do que esbocei acima, algo que reforço nos seguintes termos: se uma aula, apresentação, performance ou happening for concebido no espaço acadêmico e não for universalizável ou integrar o maior número possível de ouvintes, certamente, se trata de algo - no mínimo - inapropriado. Recuando até o ano de 2023, antes de toda essa celeuma ao redor do episódio referido, eu já havia esboçado um ambicioso projeto que julgou de suma importância para a Ufma, cuja imagem (querendo ou não) se tomou, parcialmente, comprometida com a repercussão ganha pelo caso. Em termos dialéticos acredito até que este é o melhor momento para se tomar pública tal ambição, afinal se há paliativos para episódios ligeiramente institucionais e de grande visibilidade é aproveitar os holofotes para multiplicar seus eventuais contrapontos. O que eu havia esboçado e que, agora, merece a devida atenção da gestão superior da Universidade atende pelo nome de Núcleo de Preservação da Memória Institucional da Ufma, que servirá (em primeiro plano) a resguardar, conservar e a publicizar os feitos destaques de seus egressos ilustres. Pergunto aos leitores mais atentos: quem, em meio ao volume de informações propagadas desde aquela performance, soube que no último dia 21 de outubro a Ufma completou 58 anos? O simples fato do aniversário da Instituição ter sido abafado pelo peso incontestável da polêmica dá provas de que o golpe contra a sua imagem foi violento, mas não fatal. Assim como a Ufma, as Universidades Federais Brasileiras não cedem

ou sucubem de todo, pois, desde os confins do sacrificado sacerdotado em nome da Educação, há homens e mulheres que doam suas vidas, ânimos e histórias ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão. A esses devotos servidores é que devo o entusiasmo de quando esbocei as ideias relativas ao Núcleo da Preservação da Memória Institucional da Ufma, cuja finalidade seria a de realçar e destacar aqueles que conceberam com sangue, suor e lágrimas o nome daquela que é a Instituição de Ensino Superior mais expressiva do Maranhão.

Por obra dessa iniciativa futura, ou melhor, por meio do ambicionado Núcleo, os contributos de seus egressos notáveis e destacados servidores (de José Sarney a Agostinho Ramalho, de José Montello a Natalino Salgado, de Ney Bello a Flávio Dino, de Zeca Baleiro a Flávia Bittencourt, de Arlete Nogueira da Cruz a Tácito Borralho, etc) ganharão as ruas de São Luís, realçando - extrinsecos - o sentido e propósitos da Universidade Federal do Maranhão. Por força do entusiasmo radicado nesse Núcleo da Memória Institucional, imagine a Ufma a ocupar espaços públicos estratégicos em shoppings e quiosques específicos, dando (ao cidadão comum, ao leitor eventual ou ao turista em andanças pelo Centro Histórico, por exemplo) meios de adquirir os trabalhos mais destacados de seus docentes, técnicos e alunos; o que justificará, com efeito, a tão alarmada cobrança do retorno da Instituição à sociedade. Confrontando o episódio da performance com a ausência de memória (que acomete não só a sociedade brasileira, mas, sobretudo, o senso de seletividade histórica de muitos de nossos acadêmicos) pode perceber que, de maneira não menos triste, a Ufma gastou, desafortunadamente, mais espaço a justificar-se pelo ocorrido, que propriamente para dar o devido destaque à recém-falecida Professora Terezinha Régio, pesquisadora que, em matéria de Fitoterapia, elevou o nome da Instituição mundo afora. No mais, como se não bastasse a morte física de alguns Professores, haja vista o caso recente do Reitor Othon Bastos, cujo desencarne não passou de uma nota, nada é mais desapercebido (em matéria de luta contra o esquecimento) que o fato de que, em meio a uma centena de dissertações e teses, trabalhos como do Prof. Dr. Silvana Bezerra (Departamento de Comunicação) e do bibliotecário Roberto Sousa Carvalho (respectivamente: "Estética Utilitária" e "Maranhão, província tradutora") não ganharam da Instituição o destaque e o reconhecimento que merecem, afinal se tratam, excepcionalmente, de obras de excelência intelectual.

Se lermos os episódios recentes com uma atenção detidamente histórica, veremos que crises institucionais quase sempre refletem crises de memória, vide destruição dos prédios dos Três Poderes no fatídico 8 de janeiro de 2023; ocasião em que se evidenciou o registro entre a fúria e alienação psicóticas de alguns (apartados do tesouro patrimonial ali preservado) contra o clausuramento estanque da máquina burocrática nacional (ilhada nos seus privilégios de kafkiana distância). Neste ou no caso outrora referido, preservar a memória representa não firmar um compromisso elitista com a excreção sobre-humana daqueles que pensaram ou escreveram, mas de reinserir a produção intelectual no seio material da realidade que a justifica, deslocando-a ao consumo e contato com o homem comum. Por fim, mas não menos importante, revejo a performance e, pelo que recordo das instalações da Ufma, tudo possivelmente ocorreu nas dependências do auditório a quem a memória institucional destacou o nome do ilustre historiador maranhense Mário Meireles. Face ao ocorrido, como se comportaria o historiador ou de que forma organizaria a lucidez e coerência de seu pensamento; sob certa feita, esquecido não só pela Universidade, mas pela sociedade maranhense em geral? Já cansado de tempos há "hipermódmicos" (que qualquer posicionamento é já uma afronta à sensibilidade alheia), talvez Mário nem escrevesse, mas, certamente, cederia àquele cronista e historiador português o peso de um desabafo contra a vida acadêmica que, priorizando o nome a produção dos mais distantes e descomprometidos com os dilemas locais, não incentiva qualquer expressão de intelectualidade genuinamente maranhense, com efeito: "A terra é tão natural e favorável aos estranhos que a todos agasalha." (Pêro de Magalhães Gândavo: "Tratado da Terra do Brasil", 1570). Lá, noutra borda do mundo real (no c... do mundo), costuma-se agasalar a todos; menos, desavisadamente, os seus.

\*Doutor em Filosofia pela Universidade de Lisboa e coordenador do Curso de Ciências Humanas (Ufma/Campus Pinheiro)  
Email: [ivan.pessoa@ufma.br](mailto:ivan.pessoa@ufma.br)



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 022/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/11/2024

**Local:** Maracaçumé/MA **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME**Unidade compradora:** 1243 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/11/2024 15:21 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 11452644000137-1-000010/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 160.670,40

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 159.240,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
4962899	Prótese Total Mandibular	120	R\$ 270,67	R\$ 32.480,40	
4962900	Prótese Total Maxilar	120	R\$ 270,50	R\$ 32.460,00	
4962901	Prótese Parcial Mandibular Removível	120	R\$ 276,50	R\$ 33.180,00	
4962902	Prótese Parcial Maxilar Removível	120	R\$ 277,50	R\$ 33.300,00	
4962903	Próteses Coronárias Intra radiculares Fixas Adesivas (por elemento)	120	R\$ 243,75	R\$ 29.250,00	

Exibir: 

1-5 de 5 itens

Página: 

&lt; &gt;

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Égerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ente  
do  
do

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 024/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SEMAS

O município de Maracacumê através do Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de kits enxovais para gestantes e produtos de higienização para recém-nascidos para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 19 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumê – MA, 30 de outubro de 2024. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 025/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – SEMAD

O município de Maracacumê através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para frota de veículos, para atender as necessidades do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumê – MA, 30 de outubro de 2024. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 023/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SEMAD

O município de Maracacumê através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniformes, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumê – MA, 30 de outubro de 2024. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 022/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SEMUS

O município de Maracacumê através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de novembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumê – MA, 30 outubro de 2024. Luana Cristina Melo de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde

